Ata da 378ª (tricentésima septuagésima oitava) Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, realizada em 13 de junho de 2018.

Ata da 378ª reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica (CCEE), realizada no décimo terceiro dia do mês de junho do ano de 2018, às 09 horas, com pauta constante do ofício circular 005/2018-CCEE: **1 - Aprovação de ata, 2 – Análise de processos, 3 – Estágio: critérios para renovação de contratos, dispensa e aproveitamento, 4 – Apresentação da Proposta de Reformulação do TFG sugerida pelo NDE, 5 - O que ocorrer**. Reuniu-se o Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica na Sala da Congregação da EPUFBA, sob a presidência da Coordenadora do CCEE, Cristiane Corrêa Paim e contando com a presença dos seguintes professores: Adriana Costa Ferreira, Bernardo Ordoñez, Karcius Day Rosário Assis, Marlo Vieira dos Santos e Souza, Renato José Pino de Araújo e Robson Nunes de Lima e dos representantes estudantis: Camilla Chaves da Silva Righas e Matheus Neves Carvalho. A Presidente declarou aberta a sessão e apresentou como informe a situação referente ao processo seletivo de vagas residuais 2018: foram selecionados 12 (doze) estudantes em transferência interna, sendo 5 (cinco) oriundos do curso de engenharia da computação, 2 (dois) de engenharia civil, 1 (um) de engenharia química, 1 (um) de engenharia de automação e controle de processos, 1 (um) de geofísica, 1 (um) de física e 1 (um) de ciências da computação. Para transferência externa foram disponibilizadas 12 (doze) vagas, sendo 3 (três) vagas que sobraram das 15 (quinze) ofertadas mais 9 (nove) vagas geradas por estudantes que se transferiram de engenharia elétrica para outros cursos. Informou que ainda não foi disponibilizada a relação candidato por vaga e que em 2017 a concorrência foi de 3,4 candidatos/vaga. A coordenadora apresentou ainda uma solicitação de reconsideração quanto a negativa de assinatura de contrato de estágio e sugeriu discuti-la no ponto de pauta destinado ao tema, sendo a plenária de acordo. O prof. Bernardo comentou sobre a proposta conjunta pela ABENGE (Associação Brasileira de Educação em Engenharia) e MEI/CNI (Mobilização Empresarial pela Inovação/Confederação Nacional da Indústria) considerando novas diretrizes curriculares nacionais para os cursos de engenharia. E ainda complementou, segundo notícias veiculadas, que Luiz Roberto Curi, integrante do CNE (Conselho Nacional de Educação) disse que esse novo marco regulatório deve ser aprovado até julho de 2018. Não havendo mais informes, passou-se a pauta.

Item 01 da Pauta: Aprovação de ata. A ata da 377ª (tricentésima septuagésima sétima) reunião do CCEE foi lida e aprovada por unanimidade.

Item 02 da Pauta: Análise de Processos. Antes de passar a análise dos processos, a prof. Cristiane esclareceu que, conforme decisão do CCEE de 30/03/2015, no caso de transferência interna o aproveitamento de estudos não precisa passar por reunião plenária, ficando à critério do coordenador a análise da solicitação. Entretanto, o estudante Lucas Menezes Pereira fez solicitação de aproveitamento para dois componentes curriculares que nunca foram avaliados anteriormente. Assim, a coordenadora achou por bem trazer a discussão à plenária. O estudante solicita equivalência entre as disciplinas ENGG52 – Laboratório Integrado I-A e ENGC28 – Laboratório Integrado I, ambas com 34 horas e também entre ENGG62 – Metodologia e Expressão do Conhecimento Científico, com 34 horas no curso de Engenharia de Computação, e ENGC29, disciplina de mesmo nome no curso de Engenharia Elétrica, mas com carga horária de 68 horas. Neste último caso, observa-se que as ementas das duas disciplinas são exatamente iguais. Após análise dos programas dos componentes curriculares e considerações dos membros do CCEE, a plenária aprovou por unanimidade o **indeferimento** da equivalência pretendida para o componente curricular ENGC28 – Laboratório Integrado I. Quanto à equivalência pretendida para o componente curricular ENGC29 - Metodologia e

Expressão do Conhecimento Científico, a plenária aprovou por maioria o **deferimento** referente à mesma. Quanto aos demais componentes curriculares foram considerados os aproveitamentos anteriormente realizados. A seguir os demais processos foram avaliados e julgados:

PROCESSOS	INTERESSADO	ASSUNTO	RELATOR	PARECER	RESULTADO
012230/18-90	Diogo de Oliveira Almeida	Aproveitamento de Estudos (calouro)	-	Deferimento	**Aprovado por unanimidade**
018077/18-12	Bianca Cristina da Silva	Aproveitamento de estudos (estágio)	Robson Nunes de Lima	Indeferimento	**Aprovado por unanimidade**
027595/18-19	Gabriel Ornellas Carvalho de Oliveira	Trancamento Parcial (fora do prazo)	-	Deferimento	**Aprovado por unanimidade**
027247/18-41	Gabriela de Oliveira Matos	Trancamento Parcial (fora do prazo)	-	Deferimento	**Aprovado por unanimidade**
029227/18-13	Lucas Menezes Pereira	Aproveitamento de Estudos (vagas residuais – TI)	-	Deferimento parcial	**Aprovado por maioria**

Em relação ao processo de Bianca Cristina Silva, tendo em vista que a estudante não é concluinte no ano de 2018, havendo assim tempo para a realização do estágio, foi sugerido indicação de um professor orientador e inscrição em ENGC57 – Estágio Curricular em Engenharia Elétrica, ainda no semestre 2018-1.

Item 3 da pauta: Estágio: critérios para renovação de contratos, dispensa e aproveitamento. Antes de retomar a discussão iniciada anteriormente quanto à definição de critérios para avaliar o desempenho dos estudantes para fins de renovação de contratos de estágio, a coordenadora apresentou a solicitação de reconsideração quanto a negativa de assinatura de contrato de estágio apresentada pela Brunna Larissa Bispo Evangelista. A assinatura de contrato foi negada tendo em vista que a estudante, do 3º semestre de avaliação, ainda não cursou a disciplina ENGC32 – Análise de Circuitos I. Como justificativa a estudante apresenta situação de vulnerabilidade social necessitando de alguma fonte de renda para garantir sua subsistência. Anexa à solicitação seu diploma de curso técnico em eletrotécnica e alega ainda que a realização do estágio lhe daria, além da fonte de renda, a flexibilidade de horários necessária para cursar as disciplinas. Após discussões a plenária considerou aceitável a justificativa e deliberou por autorizar a assinatura do contrato de estágio. Face a esta decisão a coordenadora propôs estender tal decisão para os demais estudantes do curso, estabelecendo este como um segundo critério para autorização de assinatura de contrato de estágio de estudantes escalonados abaixo do 5º semestre. A plenária foi favorável à proposta. A coordenadora apresentou também o questionamento feito por uma estudante quanto ao aproveitamento de iniciação tecnológica com atividade de estágio. Foi esclarecido que um aproveitamento direto não poderia ser feito uma vez que não atenderia a lei de estágio no aspecto referente à orientação por parte de um professor da instituição de ensino. Uma vez que as demais condições são atendidas, a coordenadora propôs que tal atividade pudesse ser usada para inscrição na disciplina ENGC57 – Estágio Curricular em Engenharia Elétrica, em substituição ao contrato de estágio, estabelecendo-se assim um orientador para o acompanhamento das atividades. A proposta foi aprovada por unanimidade. Como critérios de avaliação de desempenho acadêmico para fins de renovação de contratos de estágio, a coordenadora sugeriu considerar o percentual de aproveitamento em disciplinas e reprovações por frequência. Foi proposto que a renovação fosse concedida ao estudante que tivesse, no período de análise, um percentual maior de aprovações do

que reprovações (por conceito) e no máximo uma reprovação por frequência (por semestre), desprezando-se trancamentos no cálculo. Após diversas consideração e ponderações da plenária a proposta foi aprovada por maioria.

Item 4 da pauta: Apresentação da Proposta de Reformulação do TFG sugerida pelo NDE.

A professora Cristiane apresentou brevemente a proposta de reformulação: Nome e carga horária: Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, com 68 horas e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com 68 horas; Em relação ao Projeto de TCC sugere-se: a) modalidade disciplina, com encontros presenciais e horário fixo; b)o programa da disciplina deverá abranger aspectos de metodologia científica e redação técnica, tendo como objetivo a preparação do TCC; c) a carga horária destinada à parte metodológica será de 17 horas; d) o único pré-requisito será escalonamento no 8º semestre de avaliação; e) para inscrição na disciplina o estudante precisará ter um orientador já definido, apresentando formulário de orientação assinado; f) ao final do semestre o estudante deverá entregar o projeto de TCC; g) a avaliação da disciplina será feita pela média aritmética simples de duas notas: uma dada pelo professor da disciplina (em função da participação e desempenho do estudante nas atividades propostas) e outra pelo orientador do estudante (em função do trabalho desenvolvido e documento elaborado) e em relação ao Trabalho de Conclusão de Curso sugere-se: a) modalidade atividade, onde será definido de comum acordo entre estudante e orientador a periodicidade e forma de orientação; b) limite de 6 estudantes por orientador; c) o trabalho final poderá ser no formato tradicional de monografia ou em forma de artigo (padrão IEEE, com no mínimo 6 e no máximo 10 páginas); d) o estudante deverá apresentar publicamente seu TCC para avaliação de banca examinadora, com no mínimo 3 docentes, incluindo o orientador; e) será considerado aprovado o estudante assim indicado por maioria dos membros da banca examinadora; f) será registrado no histórico escolar do estudante o conceito AP (aprovado) ou RR (reprovado), quando houver defesa; g) o estudante que não concluir seu TCC no semestre letivo de inscrição terá registrado o conceito IC (incompleto) e deverá se inscrever novamente na atividade no semestre subsequente; h) deverão ocorrer no mínimo 4 encontros presenciais de orientação durante o semestre letivo, com registro de presença. O estudante que não comparecer ao número mínimo de encontros presenciais será reprovado por frequência; i) não será permitida a quebra de pré-requisito para realização de Projeto de TCC e TCC simultaneamente. A coordenadora esclareceu algumas dúvidas, porém nada foi deliberado em relação à proposta.

Item 5 da pauta: O que ocorrer. Nenhum assunto foi proposto para discussão.

A reunião foi encerrada às 11h00 e desta foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Aprovada na reunião de 13/07/2018.

Mauricio Muñoz